



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 1º DE ABRIL DE 1985 -

Autoriza celebração de convênio com
a CONESP

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar todo e qualquer convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP, visando a construção, reforma, ampliação, adaptação e demais obras correlatas de prédios escolares deste Município, quer sejam rurais ou urbanos, de propriedade do Município ou da rede Estadual Escolar.

ARTIGO 2º - As despesas da parte cabente ao Município no convênio de que trata o artigo anterior, correrão por conta das verbas próprias do orçamento Municipal vigente.

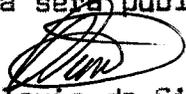
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 1º de abril de 1985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM"


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretario